



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

PARECER Nº 23/2019/CER
PROCESSO Nº 576600037.000003/2019-15
INTERESSADO: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11ª REGIÃO
ASSUNTO: Processo Eleitoral no CRP - 11

Parecer da Comissão Eleitoral Regular sobre o Processo Eleitoral no CRP-11.

Senhor Presidente,

1. I. RELATÓRIO

1.1. Cuidam os autos da análise do Processo Eleitoral para escolha de conselheiros regionais para o Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região.

1.2. O Conselho Federal de Psicologia, em atendimento aos comandos legais editou a Resolução CFP nº 16/2018, instituindo o Regimento Eleitoral para a eleição dos membros dos Conselhos Regionais de Psicologia e para a consulta dos membros do Conselho Federal de Psicologia, determinando, inclusive, que cada Comissão Regional Eleitoral encaminhe relatório, conforme dispõe o artigo 53.

1.3. O Processo Eleitoral encaminhado pelo CRP-11 contém todos os itens exigidos, consoante o disposto no art. 53, da Resolução CFP nº 16/2018, constatando-se que todas as etapas foram cumpridas ao longo de todo o processo, não havendo pendências referentes a requerimentos e recursos apresentados pelas chapas concorrentes.

2. CONCLUSÃO

2.1. Dessa forma, a Comissão Eleitoral Regular recomenda, em atendimento ao art. 53 do Regimento Eleitoral, a homologação do Processo Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região, para que seja proclamado o resultado e autorizada a posse dos eleitos, de acordo com os dados a seguir apresentados, submetendo os autos à análise do XVII Plenário do Conselho Federal:

Chapa - CRP 11 de Lutas: 2.208 votos

Branco: 115 votos

Nulos: 256 votos

Total de Votantes: 2.579 votos

2.2. Assim sendo, a chapa eleita no CRP-11 foi a chapa "CRP 11 de Lutas". Os membros componentes desta chapa, efetivos e suplentes, são:

Número	Efetivos	Suplentes
1	Nágela Natasha Lopes Evangelista	Bárbara Castelo Branco Monte
2	Mércia Capistrano Oliveira	Anice Holanda Nunes Maia
3	Emilie Fonteles Boesmans	Carlos Eduardo Menezes Amaral
4	Marcossuel Gomes Acioles	Eduardo Silva Taveira
5	Léa Araújo Montenegro	Rayane Sales Nobre de Lima

6	Moema Alves Macêdo	Valdir Barbosa Lima Neto
7	Maria da Conceição Moreira Azevedo	Joyce Hilário Maranhão
8	Tássia Oliveira Ramos	Antônio Dário Lopes Júnior
9	José Maria Nogueira Neto	Allan Diego Ricarte de Araújo

2.3. É o parecer, s.m.j.



Documento assinado eletronicamente por **Iolete Ribeiro da Silva, Presidenta da Comissão Eleitoral Regular**, em 20/09/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166873** e o código CRC **3D67E93C**.